

UNIDADE GESTORA (UG): Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A (CIASC)

CÓDIGO: 28026

RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO/AUDITORIA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

ANEXO VII DA IN No. TC-020/2015

EXERCÍCIO DE 2024

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esse relatório foi elaborado pelas áreas de Auditoria Interna e de Controle Interno do CIASC.

Vale ressaltar que a área de Controle Interno do CIASC foi formalmente criada a partir do mês de agosto de 2024, que até então essa atividade de Controle Interno era realizada pela Assessoria de Planejamento e Gestão do CIASC, atendendo assim a Lei 13.303/2016.

Até o exercício de 2023, esse relatório era elaborado pela Auditoria Interna.

Abaixo será elencado os trabalhos desenvolvidos pela área de Controle Interno, bem como os trabalhos desenvolvidos pela área de Auditoria Interna.

Considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº TC-20, de 31 de agosto de 2015 (IN TC-20/2015), em especial ao estabelecido no art. 16 e no Anexo VII, apresentam-se os resultados dos exames realizados na Prestação Anual de Contas de Gestão (PCG) da Unidade Jurisdicionada (UJ), referente ao exercício financeiro de 2024.

Quadro I – Responsáveis pela Gestão

Responsável pela gestão 2024	Período inicial	Período final/atual
Moisés Diersman, Presidente	16/01/2024	18/11/2024
Diego Ricardo Holler, Presidente em exercício	19/11/2024	31/12/2024 (permanece na gestão até a presente data)

ÁREA DE CONTROLE INTERNO

1 – ESCOPO DOS EXAMES

Os trabalhos executados pela área de Controle Interno foram realizados por meio da análise da Prestação Anual de Contas de Gestão (PCG) da Unidade Jurisdicionada, de documentos, informações e pareceres.

As verificações foram realizadas conforme as demandas originadas a partir do mês de agosto do exercício, utilizando-se os seguintes critérios, quando se tratando de seleção por amostragem:

- materialidade
- relevância
- criticidade
- riscos

A Unidade de Controle Interno (UCI) utilizou, para avaliação da Unidade Jurisdicionada, as seguintes ferramentas:

- Informação
- Parecer
- Comunicação Interna
- E-mails
- Interação pessoal junto às unidades administrativas
- Reuniões
- Relatórios de Controle Interno

As ferramentas descritas no parágrafo anterior, juntamente com os papéis de trabalho, constituem-se nos produtos da Unidade Jurisdicionada e comprovam a atuação no período para a avaliação da gestão. A observância e o atendimento das recomendações oriundas do Controle Interno refletem na efetividade das ações de controle desenvolvidas.

2 – DA ANÁLISE

2.1 – Funcionamento do Controle Interno da Unidade Jurisdicionada (inciso I, Anexo VII da IN TC-20/2015)

No Estado de Santa Catarina, o Sistema de Controle Interno (SCI) do Poder Executivo foi criado como um sistema administrativo por meio da Lei Complementar estadual nº 284, de 28 de fevereiro de 2005.

Atualmente, as diretrizes que regulam o SCI estão estabelecidas na Lei Complementar estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, juntamente com decretos complementares. Essa legislação redefiniu o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, atribuindo à Controladoria-Geral do Estado (CGE) a função de órgão central do sistema¹.

Além disso, a norma determina que o controle das atividades deve ocorrer em todos os níveis da administração, sob responsabilidade das chefias imediatas. Esse controle abrange a supervisão da execução de programas, projetos e ações, garantindo o cumprimento das normas específicas de cada órgão ou entidade vinculada. Paralelamente, os órgãos pertencentes a cada sistema devem zelar pela observância das diretrizes gerais que regulam a administração pública.

A Unidade de Controle Interno do CIASC não está formalmente instituída conforme o Decreto nº 1.682, de 19 de janeiro de 2022, que estabelece a estrutura organizacional e a nomenclatura dos cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Estado de Santa Catarina, incluindo a função de Coordenador de Controle Interno e Ouvidoria. Esse decreto se aplica exclusivamente à Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, não abrangendo o CIASC, que é uma empresa pública vinculada ao Poder Executivo Estadual não dependente do Tesouro estadual.

O Decreto estadual nº 1.670, de 8 de agosto de 2013, por sua vez, dispôs sobre a estrutura e o responsável pelo controle interno nos órgãos da Administração Direta,

¹ Art. 25, parágrafo único, VIII, Lei Complementar estadual nº 741, de 2019. A UCI do CIASC é parte integrante do Sistema Administrativo de Controle Interno como órgão seccional.

nas entidades autárquicas e fundacionais e nas empresas estatais dependentes do Poder Executivo Estadual.

Em relação às empresas estatais não dependentes, como o CIASC, a estruturação do Controle Interno fica a cargo da própria empresa, que deve seguir as boas práticas de governança e o que determina a Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais).

O Controle Interno do CIASC foi formalmente desmembrado da Assessoria de Planejamento e Gestão-APG, em agosto de 2024, quando foi instituído por estrutura própria, conforme Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração e vinculado à Presidência da empresa.

Quadro II – Estruturação e composição da UCI

Vinculação Direta	Nome Responsável	Ato Legal	Formação
Presidência	Tiane Janoski Cavalli	PORTARIA Nº 025/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE), edição nº 22.333 - 16/08/2024	Direito (pós graduada)

O Controle Interno conta com apenas um profissional na sua estrutura, sem outros colaboradores lotados na unidade (empregados públicos, servidores públicos à disposição, aprendizes, estagiários, bolsistas etc.).

Em agosto de 2024, o Controle Interno do CIASC foi inicialmente estruturado, tendo a empregada designada atuado, naquele momento, em conjunto com a Assessoria de Proteção de Dados - APD, a qual repassava o conhecimento e a dinâmica dos trabalhos relacionados à área.

Antes de agosto de 2024, para evitar que a gestão de riscos ficasse desassistida, a APD assumiu temporariamente essa responsabilidade na estatal.

Essa medida foi necessária devido às sucessivas trocas de profissionais na Assessoria de Planejamento e Gestão - APG, originalmente encarregada pelas atividades de Controle Interno e Gestão de Riscos.

Posteriormente, o Controle Interno instituído de forma autônoma, desvinculando-se regimentalmente da APG e consolidando sua atuação como unidade distinta e independente dentro da estrutura do CIASC.

O responsável possui senha e perfil adequado para acesso aos seguintes sistemas corporativos:

- SIGAT;
- SGPe;
- Ouvidoria do Estado;
- JIRA
- Painéis Boa Vista Gestão

Os instrumentos de comunicação adotados pelo Controle Interno são:

- análise preliminar de demandas oriundas da Ouvidoria Geral do Estado;
- informação;
- parecer;
- e-mail;
- interação pessoal com os membros da Diretoria Executiva e dirigentes.

Esses meios de comunicação têm por objetivo registrar a atuação do Controle Interno para o aprimoramento permanente e contínuo dos processos analisados e dos controles administrativos adotados, os quais serão mantidos à disposição da Controladoria Geral do Estado - CGE e dos órgãos de Controle Externo.

O Controle Interno, quanto ao acompanhamento das comunicações, possui controle por meio de planilha em que se realiza o registro da emissão dos expedientes e do correspondente "status" de atendimento.

Com relação ao acompanhamento dos riscos da empresa, utilizamos a ferramenta de automatização de atividades denominada JIRA Service que conectado aos Painéis Boa Vista, atualizam as informações em tempo real, mantendo os dados em constante atualização.

Quanto à sistematização dos trabalhos, o Controle Interno do CIASC apresenta:

- propostas para melhoria dos processos e fluxos internos/elaboração de normas internas;
- rotinas e Chick lists;
- informações e/ou pareceres.

Em relação às atividades de monitoramento², o Controle Interno - CI as realiza de forma periódica/contínua.

Objetivando aumentar a efetividade do monitoramento, o CI recomenda ao gestor e aos responsáveis pelos setores desta estatal a elaboração de planos de ação³, estabelecendo cronogramas, definições das medidas a serem adotados, os responsáveis pela execução e o prazo para implementação das recomendações propostas.

Em relação aos procedimentos de controle adotados, as atividades do CI:

- possuem caráter detectivo e corretivo, em que os trabalhos realizados proporcionaram a correção das falhas apenas nos processos analisados, de forma isolada;
- possuem caráter preventivo, em que os trabalhos realizados, além de correção das falhas isoladas, proporcionaram melhoria no fluxo dos processos;

Além das atribuições previstas nos decretos vigentes, a responsável pelo CI também possui outras:

- ponto focal do Programa de Integridade e Compliance do Poder Executivo Estadual, que todos os contatos e recomendações da Controladoria Geral do Estado (CGE/SC) são recebidos e respondidos.

2.2. Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de Controle Interno, incluindo as verificações realizadas (Inciso II, Anexo VII da IN TC-20/2015)

O CI atuou no exercício nos seguintes temas (a partir de agosto de 2024):

- despesas de custeio;
- gestão de riscos;
- continuação do Programa de Compliance;
- gestão da ouvidoria.

No quadro a seguir estão demonstradas as atividades desenvolvidas pela UCI no período:

² Monitoramento é a sistemática de acompanhamento dos controles implementados com a finalidade de diminuir riscos e de realizar melhorias. Tem como objetivo interagir com os gestores responsáveis, de forma a facilitar a elaboração e o acompanhamento das recomendações.

³ O Controle Interno do CIASC recomenda a utilização de planilha de acompanhamento com aplicação da metodologia 5H2W.

Quadro III – Atividades Desenvolvidas

Atividade	Escopo (objetivo)	Período	Situação
Ponto Focal do Programa de Integridade e Compliance do Poder Executivo Estadual	- Atender aos seguintes dispositivos legais: a) Lei estadual nº 17.715, de 2019 (Compliance na Administração Pública); e b) Decreto estadual nº 2.234, de 2022; - Monitorar as ações planejadas no Plano de Integridade para mitigar riscos de integridade; - Cadastrar as atividades executadas e respectivas evidências de mitigação de riscos de integridade no sistema da CGE; - Participar de capacitações realizadas pela CGE e nas reuniões do Fórum de Integridade das Empresas Estatais, conforme a Portaria CGE nº 62, de 2023.	01/01 a 31/12	concluído
Tratamento das demandas oriundas da Ouvidoria Interna do CIASC, por meio do Sistema Informatizado de Ouvidoria do Estado de Santa Catarina, e-mail, presencial, telefone e por correspondência.	- Atender aos seguintes dispositivos legais: a) Lei federal nº 13.460, de 2017 (Lei dos Usuários dos Serviços Públicos e das Ouvidorias); b) Decreto estadual nº 1.933, de 2022 (regulamento estadual da Lei federal nº 13.460, de 2017); c) Instrução Normativa CGE/SC 02, de 2021; - Elaborar o “Relatório de Gestão da Ouvidoria de 2024”; - Encaminhamento das demandas oriundas da Ouvidoria Geral do Estado e monitoramento de prazo	01/01 a 31/12	concluído

As atividades de controles internos referentes a Due Diligence de Parcerias Estratégicas foram documentadas no processo no SGP-e CIASC 00001458/2024.

As atividades relacionadas à Ouvidoria ao longo do ano foram relatadas no Relatório de Gestão de Ouvidoria, disponível no SGP-e CIASC 00000306/2025.

ÁREA DE AUDITORIA INTERNA

1 – INFORMAÇÕES DA ÁREA DE AUDITORIA INTERNA

A área de Auditoria do CIASC tem suas atividades voltadas para a avaliação “independente”, que se destina a revisar as operações como um serviço prestado à Administração da Empresa.

A área de Auditoria Interna está prevista no artigo 84 do ESTATUTO SOCIAL da Empresa, subordinado diretamente ao Conselho de Administração da Sociedade.

Atualmente, a área de Auditoria Interna está composta por três empregados, cujas formações são de Bacharéis em Ciências Contábeis, sendo um no cargo de chefia.

2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Foram realizados trabalhos, competências de janeiro a dezembro de 2024, por meio de testes, análises e verificações, nas áreas financeiras, contábil, recursos humanos e administrativa.

As atividades desenvolvidas pela área de Auditoria Interna durante o exercício de 2024 foram direcionadas para o cumprimento do PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2024 e foram efetuadas de acordo com os padrões normais de auditoria, na extensão julgada necessária segundo as circunstâncias e abrangeram principalmente os itens a seguir mencionados:

- Exame da movimentação das principais contas de ativos, passivos e de resultados do período auditado;
- Auditoria nos procedimentos licitatórios e contratos;
- Auditoria em Contratos com Clientes/Faturamento;
- Exame das documentações comprobatórias das operações selecionadas;
- Avaliação dos controles internos existentes e de procedimentos contábeis adotados;
- Exame dos procedimentos operacionais e legais na área de Recursos Humanos.

No ano de 2024, em sua maioria os trabalhos de auditoria foram executados de forma remota, cujas análises dos documentos foram repassadas à esta Auditoria através dos sistemas de origem e/ou pelo Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGP-e.

Conseqüentemente, foram emitidos relatórios das atividades desenvolvidas, e em outros casos, as atividades de auditorias foram pontuais, ou seja, são auditorias

prévias não havendo com isso necessidade de emissão de relatórios, pois a ação de correções e/ou sugestões, conforme o caso, foram efetuadas no ato da constatação, tendo em vista a irrelevância dos apontamentos.

Foram efetuados trabalhos também, para atender as diligências emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de SC, bem como, elaboração as respostas aos Relatórios das Auditorias efetuadas pelos Auditores do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Durante os trabalhos, foi discutido pessoalmente e/ou de forma remota, com os responsáveis pelas áreas, com o objetivo de elucidar eventuais dúvidas no decurso dos trabalhos.

3 – AUDITORIAS REALIZADAS

3.1 – Procedimentos Licitatórios, Dispensas e Inexigibilidades de Licitação

Relatório de Auditoria 001/2024

Na análise dos documentos verificados, foram considerados os aspectos constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos do CIASC e outras legislações pertinentes e específicas de acordo com o respectivo objeto a ser contratado e as modalidades de procedimentos licitatórios utilizados.

Foram examinados também os controles internos que amparam esses atos.

Foram examinados todos os processos licitatórios homologados no período auditado, num total de 03 (três) processos.

O período auditado compreendeu de 01/01/2024 a 30/04/2024 (1º quadrimestre).

A auditoria foi executada no período compreendido entre os dias 19/02/2024 a 06/05/2024. O Relatório Final foi emitido em 06/05/2024, sem recomendações, constatação de irregularidades ou inconformidades.

Equipe Técnica:

Luiz Fernando Carreirão – Assessor de Auditoria

Jorge Luiz da Maia – Auditor Interno

Relatório de Auditoria 005/2024

Na análise dos documentos verificados, foram considerados os aspectos constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos do CIASC e outras legislações pertinentes e específicas de acordo com o respectivo objeto a ser contratado e as modalidades de procedimentos licitatórios utilizados.

Foram examinados também os controles internos que amparam esses atos.

Foram examinados todos os processos licitatórios homologados no período auditado, num total de 06 (seis) processos.

O período auditado compreendeu de 01/05/2024 a 31/08/2024 (2º quadrimestre).

A auditoria foi executada no período compreendido entre os dias 03/06/2024 a 12/09/2024. O Relatório Final foi emitido em 12/09/2024, sem recomendações, constatação de irregularidades ou inconformidades.

Equipe Técnica:

Luiz Fernando Carreirão – Assessor de Auditoria

Jorge Luiz da Maia – Auditor Interno

Ruy Sérgio Rundbuchner – Auditor Interno

Relatório de Auditoria 008/2024

Na análise dos documentos verificados, foram considerados os aspectos constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos do CIASC e outras legislações pertinentes e específicas de acordo com o respectivo objeto a ser contratado e as modalidades de procedimentos licitatórios utilizados.

Foram examinados também os controles internos que amparam esses atos.

Foram examinados todos os processos licitatórios homologados no período auditado, num total de 02 (dois) processos.

O período auditado compreendeu de 01/09/2024 a 31/12/2024 (3º quadrimestre).

A auditoria foi executada no período compreendido entre os dias 01/09/2024 a 14/01/2025. O Relatório Final foi emitido em 14/01/2025, sem recomendações, constatação de irregularidades ou inconformidades.

Equipe Técnica:

Luiz Fernando Carreirão – Assessor de Auditoria

Jorge Luiz da Maia – Auditor Interno

Ruy Sérgio Rundbuchner – Auditor Interno

3.2 – CONTRATOS

Relatório de Auditoria 002/2024

Na análise das cópias dos contratos apresentados pela Coordenadoria de Licitações e Compras – COLIC e verificados através do SGPE, foram considerados os aspectos constantes da legislação vigente sobre a matéria para obtenção das evidências de auditoria, no que diz respeito ao cumprimento do conteúdo das cláusulas mínimas necessárias em todos os contratos, conforme previstos nas disposições da Lei Federal 13.303, de 30 de junho de 2016, pelas regras contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do CIASC e pelos preceitos do direito privado.

Para tomar conhecimento dos atos realizados no período auditado, solicitou-se através de e-mail, os respectivos registros, os quais indicaram 04 (quatro) contratos no quadrimestre gerado através de Procedimentos Licitatórios, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades de Licitação e Contratação Direta.

O período auditado compreendido entre os dias 06/01/2024 a 30/04/2024 (1º quadrimestre).

A auditoria foi executada no período compreendido entre os dias 06/02/2024 a 06/05/2024. O Relatório Final foi emitido em 09/05/2024, sem recomendações, constatações de irregularidades ou inconformidades.

Equipe Técnica:

Luiz Fernando Carreirão – Assessor de Auditoria

Jorge Luiz da Maia – Auditor Interno.

Relatório de Auditoria 004/2024

Na análise das cópias dos contratos apresentados pela Coordenadoria de Licitações e Compras – COLIC e verificados através do SGPE, foram considerados os aspectos constantes da legislação vigente sobre a matéria para obtenção das evidências de auditoria, no que diz respeito ao cumprimento do conteúdo das cláusulas mínimas necessárias em todos os contratos, conforme previstos nas disposições da Lei Federal 13.303, de 30 de junho de 2016, pelas regras contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do CIASC e pelos preceitos do direito privado.

Para tomar conhecimento dos atos realizados no período auditado, solicitou-se através de e-mail, os respectivos registros, os quais indicaram 17 (dezesete) contratos no quadrimestre gerado através de Procedimentos Licitatórios, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades de Licitação e Contratação Direta.

O período auditado compreendido entre os dias 01/05/2024 a 31/08/2024 (2º quadrimestre).

A auditoria foi executada no período compreendido entre os dias 10/06/2024 a 05/09/2024. O Relatório Final foi emitido em 05/09/2024, sem recomendações, constatações de irregularidades ou inconformidades.

Equipe Técnica:

Luiz Fernando Carreirão – Assessor de Auditoria
Jorge Luiz da Maia – Auditor Interno
Ruy Sérgio Rundbuchner – Auditor Interno

Relatório de Auditoria 007/2024

Na análise das cópias dos contratos apresentados pela Coordenadoria de Licitações e Compras – COLIC e verificados através do SGPE, foram considerados os aspectos constantes da legislação vigente sobre a matéria para obtenção das evidências de auditoria, no que diz respeito ao cumprimento do conteúdo das cláusulas mínimas necessárias em todos os contratos, conforme previstos nas disposições da Lei Federal 13.303, de 30 de junho de 2016, pelas regras contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do CIASC e pelos preceitos do direito privado.

Para tomar conhecimento dos atos realizados no período auditado, solicitou-se através de e-mail, os respectivos registros, os quais indicaram 25 (vinte e cinco) contratos no quadrimestre gerado através de Procedimentos Licitatórios, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades de Licitação e Contratação Direta.

O período auditado compreendido entre os dias 01/09/2023 a 31/12/2024 (3º quadrimestre).

A auditoria foi executada no período compreendido entre os dias 01/10/2024 a 10/01/2025. O Relatório Final foi emitido em 10/01/2025, sem recomendações, constatações de irregularidades ou inconformidades.

Equipe Técnica:

Luiz Fernando Carreirão – Assessor de Auditoria
Jorge Luiz da Maia – Auditor Interno
Ruy Sérgio Rundbuchner – Auditor Interno

3.3– DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Relatório de Auditoria 003/2024

Foram contemplados os trabalhos realizados no Ativo, Passivo e Demonstração do Resultado, sob a responsabilidade da Gerência de Finanças – GEFIN e da Gerência de Contabilidade – GERCO.

As verificações utilizadas para obtenção das evidências de auditoria necessárias para a emissão do presente relatório recaíram sobre os exames das contas do Ativo, Passivo e Demonstração de Resultado com posição em 30/06/2024 (primeiro semestre).

Os trabalhos foram iniciados em 19/08/2024 e encerrados em 28/08/2024. O Relatório Final foi emitido em 29/08/2024, sem constatação de irregularidades ou inconformidades, apenas com recomendações propostas.

Equipe Técnica:

Jorge Luiz da Maia – Auditor Interno
Luiz Fernando Carreirão – Assessor da Auditoria
Ruy Sérgio Rundbuchner – Auditor Interno

3.4 – HORAS EXTRAS

Relatório de Auditoria 006/2024

Esta auditoria contempla os trabalhos realizados na folha de pagamentos, especificamente sobre as Horas Extras e Horas Sobreaviso.

Utilizou-se para a realização dos trabalhos, relatórios extraídos do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH, confrontando-os com a Ficha Ponto, aplicando a técnica de amostragem.

O período de abrangência da auditoria foi de 01/01/2024 à 30/06/2024.

Os trabalhos foram executados no período compreendido entre os dias 21/10/2024 a 12/11/2024. O Relatório Final foi emitido em 18/11/2024, com as seguintes recomendações:

1. Que seja cumprida a legislação com relação a realização de horas extras até o limite de 02 horas diárias, conforme artigo 59 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Exceções deverão conter justificativas fundamentadas e anexadas ao processo de horas extras do empregado;

2. Que seja respeitado a legislação com relação ao descanso mínimo de 11h consecutivas entre as jornadas de trabalho, conforme dispõe o artigo 66 da CLT;
3. Que não sejam pagas as horas extras trabalhadas sem o empregado registrar em sua ficha ponto e/ou não encaminhar à Gerência de gestão de Pessoas – GEPES.

Equipe Técnica:

Jorge Luiz da Maia – Auditor Interno
Ruy Sérgio Rundbuchner – Auditor Interno
Luiz Fernando Carreirão – Assessor da Auditoria

3.5 – Área de Almoxarifado/Estoques

Relatório de Auditoria 009/2024

O objetivo desta auditoria foi examinar a conformidade quanto aos procedimentos operacionais e controles internos relacionados à gestão do almoxarifado.

As verificações utilizadas para obtenção das evidências de Auditoria necessárias para a emissão deste relatório foram baseadas nos exames dos relatórios extraídos do Sistema WK Radar Estoque e das documentações arquivadas na unidade do almoxarifado.

O período auditado compreendido entre os dias 01/01/2024 a 31/12/2024 (anual).

Os trabalhos foram iniciados em 15/01/2025 e encerrados em 27/01/2025. O Relatório Final foi emitido em 27/01/2025, sem constatação de irregularidades ou inconformidades, apenas com considerações.

Equipe Técnica:

Luiz Fernando Carreirão – Assessor de Auditoria
Jorge Luiz da Maia – Auditor Interno
Ruy /Sérgio Rundbuchner – Auditor Interno

4 – RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA AUDITORIA

A partir das ações de auditoria desenvolvidas pelos Técnicos desta AUD em 2024, foram formuladas recomendações que visam o aprimoramento da gestão, a partir dos achados nas auditorias efetuadas, que encontram exaradas nos relatórios.

Os relatórios das auditorias descritas acima, foram enviados aos gestores responsáveis para implementação das recomendações.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Atendendo ao Anexo VII, da IN Nº TC-0020/2015, temos a informar o que segue:

- Não houve no período auditado apontamentos que resultaram em danos ou prejuízo ao CIASC (Inciso III);
- No exercício de 2024 não foram instauradas tomadas de contas especiais determinadas pelo TCE (Inciso IV);
- Avaliação de transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres (Inciso V) – Obs: Não aplicável ao CIASC;
- Avaliação dos processos licitatórios realizados na unidade (Inciso VI) – Obs: As avaliações encontram-se no item 3.1, deste relatório, realizadas pela Área de Auditoria Interna;
- Todas as determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina foram acatadas e/ou encontram-se em fase de atendimento (Inciso VIII).

É o relatório.

Florianópolis, 05 de maio de 2025.

Luiz Fernando Carreirão
Assessor de Auditoria/Auditor Interno
Contador

Tiane Janoski Cavalli
Responsável pelo Controle Interno
Advogada

Ruy Sérgio Rundbuchner
Auditor Interno
Contador

Jorge Luiz da Maia
Auditor Interno
Contador

SGPE CIASC 537/2025



Assinaturas do documento



Código para verificação: **24NFX67J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JORGE LUIZ DA MAIA** (CPF: 298.XXX.709-XX) em 06/05/2025 às 12:10:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/09/2018 - 15:47:32 e válido até 13/09/2118 - 15:47:32.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **LUIZ FERNANDO CARREIRÃO** (CPF: 377.XXX.709-XX) em 06/05/2025 às 12:12:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/04/2019 - 13:44:31 e válido até 02/04/2119 - 13:44:31.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **TIANE JANOSKI CAVALLI** (CPF: 821.XXX.280-XX) em 06/05/2025 às 12:46:53
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 19/09/2023 - 09:55:29 e válido até 18/09/2026 - 09:55:29.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **RUY SÉRGIO RUNDBUNCHNER** (CPF: 375.XXX.689-XX) em 06/05/2025 às 13:36:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/03/2019 - 11:32:35 e válido até 26/03/2119 - 11:32:35.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0IBU0NfMjIwOV8wMDAwMDUzN181NDBfMjAyNV8yNE5GWdY3Sg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CIASC 00000537/2025** e o código **24NFX67J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.